

## PORTARIA CRP-09 N.º. 002/2023

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece o inciso I do Artigo 40 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando o disposto na Portaria nº 11.090 de 27.12.2022, do Ministério da Economia;

Considerando a deliberação dos membros da Diretoria, em reunião realizada em 18.01.2023;

### RESOLVE:


Art.1º. -Estabelecer o ponto facultativo no âmbito do CRP-09 nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, em período integral, e no dia 22 de fevereiro de 2023 até as 14 horas.

Art. 2º. -Determinar a utilização do saldo positivo do Banco de Horas para compensação de ausência no dia 22 de fevereiro de 2023, a partir das 14 horas, para os empregados que desejarem, mediante solicitação escrita e aprovação prévia da Diretoria.

Art. 3º. -Determinar a suspensão, durante o período acima, de todos os prazos processuais eventualmente em curso, relativos aos feitos de cunho ético-disciplinar, administrativo e fiscal, em trâmite no regional.

Art. 4º. -Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Goiânia-GO, 19 de janeiro de 2023



Wadson Arantes Gama  
Conselheiro Presidente  
CRP-09-1523



Ana Flávia Vieira de Mattos  
Conselheira Secretária  
CRP-09-3233

XI Plenário – Gestão FORTALECER: ÉTICA, EMPREGABILIDADE E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL